

LEI MUNICIPAL N.º 6.757, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Declara situação de emergência, autoriza a contratação emergencial de um (01) Fonoaudiólogo.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Declarada situação de emergência para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um (01) Fonoaudiólogo, com regime de vinte (20) horas semanais, em caráter emergencial, por seis (06) meses prorrogáveis por mais seis meses com base na Lei Complementar nº 07/90, art. 250, 251 e 252, na área de Fonoaudiologia para atender a demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino que necessitam de atendimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da referida Contratação correrão a conta da seguinte dotação:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0706 - Programas Suplementares
- 0706.12301242.2055 - Manutenção do Atendimento à Saúde do Escolar
- 2257-8/3319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
- 2258-6/3319013000000 - Obrigações Patronais
- 1623-2/3319046000000 - Auxílio-Alimentação

Objetivo: Compreende as despesas com a remuneração, auxílio-alimentação e encargos sociais do profissional contratado por tempo determinado para atuar no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

SMEC/CBS